

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**CEDI - P. I. B.
DATA 17/07/92
COD. 01D00057Fonte: DOC Class.: seção FData: 07/07/92 Pg.: 8727-30

PARECER Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 1992

Processos FUNAI/BSB/3832/79, FUNAI/BSB/0707/79, FUNAI/BSB/3951/85, FUNAI/4ª SUER/340/89 e FUNAI/BSB/0085/90. Denominação: Área Indígena TRINCHEIRA BACAJÁ. Grupos Indígenas: Xikrim e Kararaó (Jê do Norte), Assurini, Araweté e Apyterewa (Tupi-Guarani). População: 880 índios. Localização: Municípios de Bacajá, Senador José Porfírio e São Félix do Xingú, no Estado do Pará. Situação Fundiária: Identificada em duas ocasiões: 1972/1979 (Processos 3832/78 e 0707/79) e 1989 (Processo FUNAI/4ª SUER/340/89) sendo que esta última identificação ratificou a proposta constante no Processo FUNAI/BSB/3951/85. Intrusada no limite leste (no Menelão) por garimpeiros.

1. HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO INDÍGENA DO INTERFLÚVIO XINGÚ-BACAJÁ

Desde tempos imemoriais o interflúvio Xingú-Bacajá é disputado por grupos indígenas rivais, sejam facções Kayapó ou, sobretudo, subgrupos Tupi-Guarani. Segundo Viveiros de Castro (Os Deuses Canibais, 1986, Cap. III). "A vasta região do interflúvio Xingu-Tocantins, na altura do médio-baixo curso de ambos os rios, era ocupada por diversos grupos Tupi-Guarani, desde pelo menos o Século XVII (Nimuendajú, 1948: 199-243). Desde as matas do médio Xingú até as bacias dos rios Capim, Acará, Gurupi e Pindaré estende-se uma região ocupada quase exclusivamente por povos desta família lingüística, limitada ao norte pelo Amazonas, a sul e a sudeste por grupos Jê (Kayapó e Timbira) e com uma importante intrusão Caribe (Arara) ... Esta verdadeira 'provincia' Tupi-Guarani do Pará ... foi habitada por vários grupos hoje desaparecidos, conhecidos apenas de crônicas missionárias e relatórios provinciais ... Dos grupos que existem até hoje, os 'Assurini' já eram conhecidos desde fins do século passado na região entre o Xingú e o Bacajá (Condreau); os Parakanã surgem na margem esquerda do Tocantins no começo do Século XX (Nimuendajú). Na década de 1920, os Suruí e Akuáwa-Assurini começam a ser conhecidos pelos brancos, na região do baixo Araguaia, Itacaiúnas e Tucuruí; seu contato definitivo só se dará na década de 1950. (...) A origem histórica de todo esse conjunto de tribos Tupi-Guarani do Pará-Maranhão ... é de difícil precisão. Talvez fosse possível referir-la aos deslocamentos Tupi nambá em direção à boca do Amazonas, a partir do Maranhão, no começo do Século XVII ... "Porém, acrescenta o autor, que "a reconstrução histórica dos movimentos Tupi-Guarani na região ainda está por fazer, e depende muito da história oral dos grupos atuais. Laraia (1984) aponta um importante tema recorrente na tradição dos grupos atuais: o tema da cisão de um grande grupo Tupi-Guarani, em geral após disputas violentas (...) Laraia nota ainda que os Urubu/Kaapor estiveram localizados bem mais a oeste de seu atual território e têm uma tradição de migração de uma parte da tribo para o além, Tocantins; que os Akuáwa-Assurini e Suruí afirmam ter vindo de uma região a noroeste de seu sítio atual; se juntarmos a isso a tradição Araweté de uma origem a leste do Ipixuna não deixa de ser tentador especular sobre uma situação 'originária' do grupo 'proto-paranaense' no interflúvio Xingú-Tocantins, talvez na área do alto Pacajá ou do Anapir", no divisor de águas Xingú-Bacajá. Na continuidade, Vivei

ros de Castro aponta os dois grandes movimentos que, separados por dois séculos, foram os responsáveis pelo aniquilamento e concentração dos grupos Tupi-Guarani sobreviventes no interflúvio Xingú-Bacajá: a **invasão européia** da região, processada no sentido norte-sul, através dos grandes rios e iniciada no começo do século XVII e a **expansão Kayapó** em direção às matas do Xingu, iniciada em meados do século XIX e originada dos campos do Araguaia, mais ao sul. A chegada dos subgrupos Kayapó na região do Xingú-Bacajá dataria, segundo o autor, do primeiro terço deste século. "Os Kayapó provocaram extensos deslocamentos dos grupos Tupi-Guarani ali situados, causando grandes Baixas".

Assim, os **Araweté**, que tinham suas aldeias situadas até 1920 nas cabeceiras e alto curso do rio Bacajá, foram de lá desalojados pelos Xikrim (Kayapó) e Apyterewa (Tupi-Guarani), há cerca de 40 anos atrás. Deslocando-se para o noroeste, aqueles índios entraram em confronto com os Assurini no igarapé Ipixuna, forçando-os, por sua vez, a se deslocarem para o norte. Foi no Ipixuna que os Araweté acabaram sendo contactados pela FUNAI, em 1976. Mesmo sob a proteção do Posto instalado pela FUNAI, os Araweté sofreriam ataques dos Apyterewa arredios até 1983, quando nesta data este último grupo foi finalmente contactado por equipes da FUNAI nos formadores da margem direita do Bacajá.

Os Assurini depois dos ataques que sofreram dos Araweté na década de 1940, se refugiaram na região situada entre os igarapés Ipiacava e Piranhaquara, afluentes da margem direita do rio Xingú, ao sul da foz do Bacajá. Nesta região foram contactados pelo sertanista Antonio Soares Cotrim em 1969 (?). As aldeias antigas deste grupo se situavam na região entre os igarapés Bom Jardim e cabeceiras do Ipixuna, no divisor de águas Xingú-Bacajá. Hoje os Assurini consideram o igarapé Piranhaquara como o limite de seu território com aquele dos Araweté e não se aventuraram mais para o leste, além do divisor de águas Xingú-Bacajá, devido à presença dos Xikrim.

Os **Apyterewa**, por sua vez, foram contactados em 1983 na região dos formadores da margem direita do rio Bacajá. Estudos do Antropólogo Antonio Carlos Magalhães apontam que a área de ocupação desse grupo indígena englobava, além das cabeceiras do Bacajá, os igarapés S. José, Carluca, Bom Jardim ao sul e o igarapé Ipixuna ao norte.

Os **Xikrim** que habitam o rio Bacajá descendem dos Pore-Kru, uma facção Kayapó que se separou do núcleo original que ocupavam a região do Pau D'Arco, no Araguaia no final do Século XVIII (Vidal, 1985). Com a cisão, os Pore-Kru migraram para o norte estabelecendo suas aldeias no curso médio do rio Itacaiúnas. No Itacaiúnas uma outra cisão ocorreu, dividindo os Pore-Kru em dois grupos, Put-Karôt e Kokorekre. Estes dois grupos dominaram muito tempo as regiões dos rios Branco, Cateté e Vermelho. No início deste século, os dois grupos voltaram a unir-se nas cabeceiras do Itacaiúnas em função do estado de guerra contra um inimigo comum aos dois grupos, os Gorotire.

Na década de 1930, os Put-Karôt voltaram à região do Bacajá para, nos anos 40, parte do grupo retornar para o Itacaiúnas - originando-se desse último grupo a facção Xikrim que habita hoje a região do rio Cateté.

Os Put-Karôt no Bacajá passariam a hostilizar os grupos Tupi (Assurini, Araweté e Apyterewa) habitantes do interflúvio Xingú-Bacajá e também caucheiros que começariam a penetrar na região no final dos anos 1920.

Em 1959, depois da morte de dois garimpeiros pelos Xikrim no rio Itatá, o extinto Serviço de Proteção aos Índios (SPI) enviou à região do Bacajá uma equipe chefiada por Francisco Meireles para estabelecer contatos pacíficos com os Xikrim. Em dezembro a equipe contactou amistosamente um grupo de 150 índios liderados por Ngôranranti nas cabeceiras do rio Bacajá. Após o contato, a equipe do SPI convenceu o grupo a se transferir para um antigo Posto do SPI situado à margem direita do rio Bacajá. Esse Posto havia sido instalado na região em 1951 com o objetivo de contactar os Assurini.

Três meses depois da transferência, um surto de gripe causou a morte de vários índios Xikrim, inclusive o líder Ngôranranti. Em consequência desses óbitos a maior parte dos Xikrim, agora liderados por Mereti, abandonou o Posto retornando para a mata. Os poucos índios que ali permaneceram passaram a ser liderados por Kantrin.

Em 1961 uma outra equipe do SPI adentraria a mata para tentar estabelecer novo contato com o grupo chefiado por Mereti, localizando-o nas cabeceiras do igarapé Carapanã. A equipe do SPI, não tendo conseguido levar este grupo Xikrim de volta ao Posto do SPI no Bacajá (denominado "Francisco Meireles"), abriu roças na boca do igarapé com o Bacajá, atraindo os índios para este ponto onde permaneceram até 1965. Neste mesmo ano o servidor Oliveira, do SPI, havia transferido o Posto do Bacajá para o local denominado Flor do Caucho (atual PIN Bacajá) conseguindo finalmente juntar os subgrupos Xikrim neste novo Posto.

Por essa mesma época os servidores do SPI responsáveis pelo Posto integraram aos Xikrim os remanescentes do grupo Kararaô contactados em 1957 no igarapé Limão (bacia do rio Curuá). O Kararaô Mauré, para ali levado, casou-se com uma índia Xikrim e com a morte de Kantrin, assumiu a liderança de uma das facções dos Xikrim do Bacajá. Em 1985 este grupo liderado por Mauré cindiu-se ao restante, transferindo-se para rio abaixo estabelecendo nova aldeia nas proximidades do antigo Posto "Francisco Meireles", no local denominado Trincheira, situado fora da Área Indígena Bacajá.

2. AS DELIMITAÇÕES PROPOSTAS E A REDUÇÃO DA AI BACAJÁ

Desde 1972 a FUNAI vem propondo uma área contínua para os grupos do interflúvio Xingú-Bacajá. O GT formado pela Portaria nº 627/G de outubro de 1979, em parecer conclusivo sugeria que: "Tendo em vista que as áreas Assurini e Araweté são contínuas e que a região entre essas áreas e a área Xikrim representa território de perambulação de grupos arredios e de expansão do grupo Xikrim, propomos a interdição de uma área para a criação de uma reserva comum aos três grupos ..." (Proc. FUNAI

0707/79 - fls. 20). Esta proposta referendava as observações da chefia da então Ajudância de Altamira que fundamentava sua sugestão de uma área contínua nos seguintes termos: "Embora os índios (Assurini e Araweté) tenham seus aldeamentos situados ao longo do igarapé Ipixuna, torna-se necessário que os limites no sentido leste e oeste sejam os igarapés Piranhaquara e Caitucá, respectivamente. No sentido norte e sul, a margem esquerda do Piranhaquara até atingir as nascentes do rio Bacajá, respectivamente". Continuando sua justificativa, afirmava então o Chefe da Ajudância de Altamira: "... a finalidade é a preservação das áreas tradicionais de caça dos índios principalmente porque esses índios utilizam somente o arco e a flecha na obtenção de caça e pesca; (e) evitar a criação de bolsões entre as reservas dos índios Assurini, Xikrim e Araweté; evitar conflitos futuros que poderão ocorrer com os índios arredios (Apyterewa) que perambulam pelas nascentes dos igarapés Ipiaçava, Piranhaquara, Ipixuna e Bacajá" (fls. 9/10 - Proc.FUNAI/0707/79).

Contudo, e a revelia das sugestões de área contínua que então tramitavam na FUNAI, o GT FUNAI/RADAM delimitou em 1976 e demarcou em 1979 a Área Indígena Bacajá (dos Xikrim) em 192.000 ha. Nessa época, o engenheiro da FUNAI Reinaldo Florindo; indicado para receber os trabalhos de conclusão das picadas, alertava à direção da FUNAI para a insuficiência das terras reservadas aos Xikrim pelo GT FUNAI/RADAM e a insatisfação legítima dos índios em relação à demarcação, posto que a maioria dos seus castanhais haviam ficado fora da reserva. Foi em função dessas críticas, que a FUNAI instituiu o GT de revisão da Área Indígena Bacajá (Portaria 627/E de outubro de 1979), já referido neste parecer, que novamente reforça a criação de uma área contínua para o interflúvio Xingú-Bacajá (Proc. FUNAI/BSB/0707/79). Infelizmente, a proposta do GT de 1979 não teve prosseguimento dentro da FUNAI.

Em 27 de janeiro de 1985, a gerência de Meio Ambiente da Companhia Vale do Rio Doce oficiava à Presidência da FUNAI que: "Dando continuidade ao objetivo fundamental do Convênio CVRD/FUNAI, que é a demarcação das terras indígenas na área de influência do Projeto Ferro Carajás, vimos por meio desta encaminhar a proposta para a criação da Área Indígena Xingú-Bacajá". Na continuidade desse documento, afirma a então coordenadora de Meio Ambiente da CVRD, Dra. Maria de Lourdes Davies de Freitas que "os últimos relatórios dos consultores Antonio Carlos Magalhães e Lux Vidal defendem e justificam a necessidade de uma retomada dos termos básicos dos Processos FUNAI/BSB/0707/79 e FUNAI/BSB/3832/78 que propõem o estabelecimento de uma área contínua para os grupos Parakanã (Apyterewa) Xikrim - Araweté e Assurini, área esta que garanta um território adequado à sobrevivência presente e futura destes povos face às transformações iminentes que a região sofrerá" ...

A partir desse documento terá origem o Processo FUNAI/BSB/3951/85 onde os técnicos da FUNAI reafirmam a necessidade da área contínua Xingú-Bacajá e pedem ao Presidente do órgão sua imediata interdição (minuta de Portaria às fls. 84/86 do processo acima referido).

É nesse mesmo processo também que encontramos o parecer de maior peso (e elaboração) justificando a criação da Área Indígena Xingú-Bacajá, parecer emitido em 23 de dezembro de 1987 pelo Antropólogo Antonio Pereira Neto, então administrador regional de Altamira e do qual extraímos os trechos abaixo transcritos pois representa a síntese completa em defesa da proposta que subscrevemos neste parecer:

"g) A proposição e criação da ÁREA INDÍGENA XINGU-BACAJÁ é um achado de rara inspiração e quem a pensou merece todo nosso aprova e respeito. Em nosso entender, a criação da mesma resolve uma série de problemas de natureza técnica, administrativa e indigenista a saber:

g.1. Contrariando o Parecer nº 0003/86/SUAF de 31.10.86, assinado pelo Dr. Walter Ferreira Mendes, a criação desta ÁREA INDÍGENA XINGU-BACAJÁ, em hipótese nenhuma impede a tramitação administrativa das demais áreas: KOATINEMO, ARAWETÉ e APYTEREWA. Na verdade, legalmente falando, cada área tem vida jurídico-administrativa próprias. Isto porque, esta proposição - a ÁREA INDÍGENA XINGU-BACAJÁ não incide sobre nenhuma destas outras áreas.

g.2. Ao mesmo tempo, esta ÁREA INDÍGENA XINGU-BACAJÁ, por sua localização, acaba com o corredor existente entre a ÁREA INDÍGENA BACAJÁ e as ÁREAS INDÍGENAS KOATINEMO, ARAWETÉ e APYTEREWA. Este corredor a oeste da AI BACAJÁ e leste das AI KOATINEMO, ARAWETÉ e APYTEREWA, fatalmente seria ocupado ou por fazendas, garimpos, madeiros ou quem quer que seja e dificilmente a FUNAI ou qualquer outro órgão conseguiriam controlar as invasões das áreas em causa. Efetivada a interdição da AI Xingú-Bacajá, temos então um instrumento jurídico-administrativo que assegura a inviolabilidade dessas fronteiras indígenas e dão à FUNAI maior condição de zelar pelas mesmas.

g.3. Ao mesmo tempo, a interdição desta ÁREA INDÍGENA XINGU-BACAJÁ devolve aos Assurini, aos Araweté e aos Parakanã todo o seu espaço territorial a leste, que, mesmo suas áreas sem este adendo serem razoáveis, era de seu uso histórica e consensualmente.

g.4. Dentro dessa mesma linha de raciocínio, devolve aos Xikrin da ÁREA INDÍGENA BACAJÁ territórios imemoriais seus a leste, ao sul e às margens do Rio Bacajá, principalmente seus castanhais que ficaram fora da sua área demarcada, mas que eles continuam utilizando, desconhecendo fronteiras que foram feitas contra suas vontades e direitos.

g.5. A interdição desta ÁREA INDÍGENA XINGU-BACAJÁ, por si só, assegura um território para o grupo Xikrin da Aldeia Trancheira. Vale lembrar que esta aldeia se localiza hoje em local onde em 1961 era o Posto Francisco Meirelles do SPI, local do 1º contato com os Xikrin do Bacajá. É então, o resgate de um local histórico e tradicional desses índios."

Ao final de seu parecer, Antonio Pereira Neto alertava a direção da FUNAI que "... a Mineradora Taboca já desenvolve trabalhos de lavra próximo da AI Apyterewa ... a Mineradora Progel desenvolve lavra próximo da aldeia Trancheira ...; que dentro da AI Apyterewa já houve uma rimpagem de ouro ... Lembro ... que já existem pedidos de Certidão Nega

tiva da existência de índios que incidem dentro dessas áreas já delimitadas ... Lembro ainda ... que madeireiros vindos de Tucumã estavam abrindo clareiras provavelmente dentro da Área Indígena Bacajá ... Tudo isso são razões que justificam a imediata interdição da Área Indígena Xingú-Bacajá, pois se não tivermos base jurídico-administrativa, dificilmente conseguiremos sustar esses processos de violência contra o patrimônio e, em consequência, às populações indígenas dessa região".

seção I
pág. 8729

Apesar de o projeto de construção do Complexo Hidrelétrico do Xingu ter sido adiado pela ELETRONORTE; apesar de os pedidos de lavra e os alvarás de pesquisa estarem bloqueados, no aguardo da regulamentação do parágrafo 3º do art. 231 da Constituição Federal pelo Congresso Nacional e apesar dos índios Xikrim deterem ainda o controle sobre o garimpo do "Manelão", o perigo real de devastação do Corredor Xingú-Bacajá pela ação ilegal de madeireiras é evidente: Informes recentes chegados até a direção da FUNAI em Brasília - sejam eles oriundos dos funcionários do órgão em Altamira ou de antropólogos que realizam pesquisas junto aos grupos do interflúvio Xingú-Bacajá ou mesmo aparecidos na grande imprensa nacional - alertam para uma investida das madeireiras sobre as últimas reservas de mogno no sul do Pará, justamente encontradas nas áreas indígenas do interflúvio Xingú-Bacajá. Há dois anos que propostas das madeireiras tentam cooptar lideranças indígenas para que aceitem os termos dos seus projetos de extração de madeira de lei, exploração ilegal que tentam legitimar com o nome de "manejo sustentado".

3. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA - através do Ofício nº 290/PG de 03/05/89 assim se pronunciou quanto a situação fundiária da área indígena proposta: "Cabe aqui informar que na área por nós vistoriada, sob jurisdição do Estado, constatamos apenas a existência de um garimpo situado no Igarapé Manezão, explorado pela firma Paranapanema". Em vistoria realizada posteriormente pelo mesmo ITERPA (09/08/89) para averiguar as pretensões de posse da Madeireira Sudoeste Ltda, aquele Instituto assim se pronunciou: "De posse das coordenadas geográficas retiradas das certidões existentes no Processo 4ª SUER/181/89/FUNAI, tendo como interessado Eurípedes Prudêncio de Moura e Carlos Augusto da Silva - Madeireira Sudoeste Ltda, verificamos que todos os 11 lotes não se encontram na área anteriormente mencionada e sim aproximadamente 350 km ao sul e que nenhum dos lotes encontra-se interligados ..." (fls. 235, Proc. FUNAI/BSB/085/90).

Baseados nas informações do INCRA e ITERPA, conhecidas no Processo 085/90, conclui-se que não há domínio particular na área proposta e sim terras da União Federal ou Terras Imemorais Indígenas, como se segue: 1) GLEBA TERRA PRETA: área incidente de 436.860 ha - processo de arrendação não-concluído pelo INCRA; 2) GLEBA ENGENHO: área incidente de 100.000 ha - matriculada em nome da União Federal (matrícula nº 2.612, Livro 2-J, fls. 27/28, de 12/02/83 no CRI da Comarca de Breves-PA); 3) GLEBA BACAJÁ: área incidente de 374.000 ha - pelos documentos nº 197/ PRES, de 20/03/85 e CTS nºs 546 (17/08/89) e 176 (de 22/03/88) a FUNAI, respondendo ao INCRA, manifestava-se contrária à ação discriminatória proposta por incidir em Terra Indígena - não arrecadada; 4) GLEBA LONTRA: área incidente de 335.996 ha - não-arrecadada - através do Ofício nº 437/PRES / 10/05/85, a FUNAI habilitou-se no processo face tal gleba incidir em terras indígenas do Grupo Xikrin; 5) GLEBA SÃO JOSÉ: área incidente de 136.000 ha - matriculada em nome da União Federal (CRI Altamira, nº 5228 Livro 2-Q, fls. 247, em 30/09/83); 6) GLEBA BACAJÁ: área incidente de 20.000 ha - lotes 20, 22, 29 alienados a particulares e excluídos da proposta - lotes 24, 26, 28, 31, 32 e 33, não alienados e incluídos na proposta da Área Indígena Trincheira/Bacajá; 7) GLEBA GETAT (BACAJÁ): área incidente de 36.000 ha - matriculada em nome da União Federal (nº 5270, Livro 2-Q, fls. 291, de 06/10/82 no CRI de Altamira) não alienada.

4. A PROPOSTA PARA A AI XINGÚ/BACAJÁ (TRINCHEIRA)

A proposta de delimitação constante do Processo FUNAI/4ª SUER/340/89 para a comunidade indígena da aldeia Trincheira é considerada neste parecer como aquela que contempla simultaneamente os três pontos básicos ressaltados neste parecer: 1) o de assegurar um território digno para a comunidade indígena Kararaô-Xikrim da aldeia Trincheira; 2) o de atender a reivindicação dos índios Xikrim da aldeia Bacajá, que tiveram seu território de ocupação tradicional drasticamente reduzido quando da sua delimitação pelo GT FUNAI/RADAM, que desconsiderou os demais pareceres técnicos da FUNAI; e 3) o de garantir aos índios Assurini, Araweté, Apyterewa e Xikrim terras imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem estar e à sua reprodução física e cultural, evitando deixar aberto um corredor desprotegido entre aquelas áreas indígenas por onde os aventureiros da exploração fácil e da degradação sem recuperação poderiam penetrar.

A proposta de delimitação da Área Indígena Xingú-Bacajá (Trincheira) que ora apresentamos à consideração desta Comissão Especial de Análise e cujo Memorial Descritivo é apresentado em anexo, tem como seus limites noroeste e oeste as áreas indígenas Assurini do Koatinemo e Araweté do Igarapé Ipixuna (publicada DOU em 29.5.92); como limite sudoeste e sul a Área Indígena Apyterewa (publicada DOU em 29.5.92) e atende, com essa configuração, a proposta dos técnicos da FUNAI que, desde 1972, vêm propugnando pela criação da Área Indígena Xingú-Bacajá.

CONCLUSÃO

Em vista das anteriores considerações e considerando que a FUNAI já está de posse da anuência dos grupos indígenas Xikrim e Kararaô, proponho que esta Comissão Especial de Análise, aprovando este parecer, encaminhe os autos à consideração do Senhor Ministro da Justiça com a maior brevidade possível.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1218/92. Referência: Área Indígena TRINCHEIRA BACAJÁ. Interessados: Grupos Indígenas Araweté, Assurini, Xikrin e Apyterewa. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1218/92, e considerando o Parecer nº 18/CEA/92 de autoria do Antropólogo GILBERTO AZANHA, aprovado pela Resolução nº 058/CEA/92, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

- 1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena TRINCHEIRA BACAJÁ, de ocupação dos respectivos grupos tribais Araweté, Assurini, Xikrin e Apyterewa, com a superfície e perímetro aproximados de 1.655.000 ha e 710 km respectivamente, localizada nos Municípios de Bacajá, Senador José Porfírio e São Félix do Xingu, Estado do Pará.
- 2 - Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.
- 3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO
ÁREA INDÍGENA TRINCHEIRA/BACAJÁ

ALDEIAS INTEGRANTES
TRINCHEIRA e BACAJÁ

GRUPOS INDÍGENAS
XIKRIN e KARARAHÔ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Altamira, Pacajá, São Félix do Xingú e Senador José Porfírio ESTADO : Pará

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	03° 46' 52" S	51° 35' 42" Wgr.
LESTE :	04° 18' 20" S	51° 00' 00" Wgr.
SUL :	05° 26' 25" S	51° 00' 00" Wgr.
OESTE :	04° 36' 15" S	52° 00' 00" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI - 658, 659, 725, 726, 795, 796, 868 e 869	1/100.000	IBGE/DSG	1.985

ÁREA : 1.655.000 ha (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil hectares aproximadamente).
PERÍMETRO : 710 Km aproximadamente.

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 03° 46'52"S e 51°35'42"Wgr., localizado na foz do Igarapé Mariano na margem esquerda do Rio Bacajá; daí, segue pelo citado rio no sentido montante até a foz do Igarapé Zinuino, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 03°53'30"S e 51°25'00"Wgr.; daí, segue pelo citado igarapé no sentido montante até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 03°51'40"S e 51°24'30"Wgr., localizado junto ao Marco 147; daí, segue pela linha divisória Sul do Lote 22, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 03°51'40"S e 51°20'30"Wgr., localizado junto ao Marco 157; daí, segue pela linha divisória Oeste do Lote 24, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 03°53'42"S e 51°20'42"Wgr., localizado junto ao Marco 08; daí, segue pela linha divisória Sul do Lote 29, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 03°53'42"S e 51°17'30"Wgr., localizado junto ao Marco 29, implantado na margem esquerda do Rio Engenho, (confronta do Ponto 03 ao Ponto 06 com a Gleba Bacajá do INCRA); daí, segue pelo citado rio no sentido jusante até sua foz no rio Anapú, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 03°48'50"S e 51°14'40"Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue pelo rio Anapú no sentido montante até sua cabeceira, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 04°13'50"S e 51°02'40"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo sudeste até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 04°18'20"S e 51°00'00"Wgr.; daí, segue por uma linha acompanhando o meridiano 51 graus até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 05°26'25"S e 51°00'00"Wgr., localizado na margem direita do Igarapé Negro.

SUL : Do ponto antes descrito, segue no sentido jusante pelo citado igarapé até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 05°23'30"S e 51°23'20"Wgr.; daí, segue pelo citado rio no sentido jusante até a foz do Rio Branco de Cima, no Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'20"S e 51°26'00"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado rio até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'45"S e 52°00'00"Wgr., confrontante do Ponto 11 ao 13 com a Área Indígena Apyterewa.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue por uma linha acompanhando o meridiano 52 graus confrontando com a Área Indígena Arawete, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 04°36'15"S e 52°00'00"Wgr., localizado no igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Ipiaçava; daí, segue pelo citado igarapé no sentido jusante, confrontando com a Área Indígena Koatinemo, até sua foz no Rio Ipiaçava, no Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 04°20'20"S e 51°59'00"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo nordeste até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 04°15'50"S e 51°53'55"Wgr., localizado na cabeceira do igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé no sentido jusante até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 04°01'10"S e 51°47'25"Wgr.; daí, segue pelo citado rio no sentido jusante até a foz de um igarapé sem denominação, ao Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'05"S e 51°41'10"Wgr.; daí, segue por uma linha reta no rumo nordeste até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 03°49'58"S e 51°39'05"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé Mariano; daí, segue no sentido jusante pelo citado igarapé até sua foz no Rio Bacajá, no Ponto 01 inicial da descrição deste perímetro.

(Of. nº 130/92)

Seção I
Taj. 8729

61 D 50/1